

Extrato de justificativa para celebração de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público com organizações da sociedade civil

Em atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 referente ao empenho nº 1.433/2017.

Concessor: Prefeitura do Município de Santa Gertrudes / SP.

CNPJ.: 45.732.377/0001-73.

Signatário: Rogério Pascon.

CPF.: 082.535.568-02.

Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, EMPRESÁRIOS E AMIGOS DA CRIANÇA “JOSÉ MARIA PARALUPPE”.

CNPJ.: 62.469.853/0001-24.

Signatário: José Ricardo Franzini.

CPF.: 408.638.918-53.

Objeto: Termo de Fomento – Média Complexidade.

Origem: Secretaria Municipal de Promoção Social.

Classificação Orçamentária: 09.01. 08.244.0042. 2.079. (287) 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 57.479,40 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2017.

Prazo para impugnação: Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, após publicação da justificativa no site da Prefeitura, para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Promoção Social, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Gertrudes, 21 de fevereiro de 2017.